



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI N.º 1.279/15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração da denominação do trecho da Rua Maurício Chulan para Rua Nilda Lima”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Nilda Lima, o trecho da atual Rua Maurício Chulan, compreendido entre as Avenidas Camillo Cristóvão e Guilherme Benjamim Weinschenck, situado no bairro Vila Camarim, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O